

Ao

Comitê Gestor da Internet do Brasil

Att. Comissão Eleitoral

Prezados senhores:

Ref: Declaração para atender o item VIII inciso 2.3 da Chamada para convocação do Processo de Eleição em 2020/2023, dos representantes da Sociedade Civil para integrarem o Comitê Gestor da Internet do Brasil- CGI.br

Declaramos para fins de participação no Colégio Eleitoral que irá eleger um representante do "Terceiro Setor", que os motivos que levaram a nossa entidade a participar desse processo democrático foi de levar as posições e reivindicações do nosso setor nos diversos temas que são debatidos.

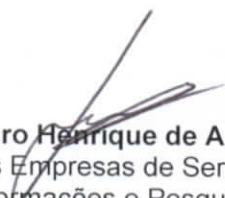
Através de um representante do nosso segmento, levaremos aos nossos representados todas as iniciativas relacionadas ao desenvolvimento da qualidade técnica, a inovação e a divulgação dos benefícios que o CGI.br através do seu braço executivo NIC.br - Núcleo de Informação e Coordenação do Pont o BR, realizam aos usuários da Internet do Brasil, como por exemplo:

1. Propor programas de pesquisa e desenvolvimento relacionados à Internet, que permitam a manutenção do nível de qualidade técnica e inovação no uso, bem como estimular a sua disseminação em todo o território nacional, buscando oportunidades constantes de agregação de valor aos bens e serviços a ela vinculados;
2. Considerando que nossos representados utilizam no seu meio de trabalho grande parte dos dados que estão que na internet, necessitando de orientações sobre a segurança e privacidade dos mesmos, somando-se ao crescimento de sensores conectados que compõem a Internet das Coisas (IoT).
3. Questões como redes com navegação rápida e estável, segurança dos dados, inteligência artificial e privacidade passaram a ter um grande impacto e relevância no cotidiano das empresas, profissionais, do governo e até mesmo da sociedade como um todo.



4. Coordenação da atribuição de endereços de (IPs) e registro de domínio sob o ccTLD ".br" (Country Code Top Level Domain);
5. Disseminação do material educativo disponibilizado pelo cert.br para conscientização e práticas de uso da rede, difusão de conteúdos específicos através de fascículos e periódicos disponibilizados nas mídias impressas, eletrônicas e digitais;
6. Apresentação de Workshops em Eventos dos nossos representados voltados para capacitação e desenvolvimento tecnológico;
7. Participar ativamente das Recomendações do CGL.br nos Projetos de Lei que regulamentam o Marco Civil da Internet, os Crimes Cibernéticos, Franquia de Dados na Banda Larga Fixa, e principalmente da Lei de Proteção de Dados Pessoais, cuja lei entrará em vigor a partir de 2020.
8. Organizar e disseminar informações sobre os serviços Internet, operar os Pontos de Troca de Tráfego - IX.br em todo o território nacional;
9. Disseminar as pesquisas nacionais que trazem indicadores e sobre as disponibilidades e uso da internet do Brasil principalmente ligadas à sociedade civil.
10. Instruir e capacitar os técnicos de informática de nossas entidades a tratar os incidentes de segurança através dos cursos promovidos pelo CERT.br Centro de Estudos, Resposta e Tratamentos de Incidentes de Segurança no Brasil;
11. Participar, através de nosso representante nos Fóruns Nacionais e Internacionais para o desenvolvimento da Internet.

Atenciosamente,

  
**Sauro Henrique de Almeida**  
Presidente - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Consultoria,  
Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Minas Gerais –  
SESCON/MG